

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 23 de dezembro de 2019.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 511108

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 280 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nome: Monica Maria Tembra Moreira Lopes

Matrícula: 184497/1

Cargo: Especialista em Educação em Extinção

Lotação: Coordenadoria do Centro de Pós Graduação

Concessão: 60 (sessenta) dias

Período: 03/02 a 02/04/2020

Período aquisitivo: 2014/2017.

Protocolo: 511165

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1789 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

REVOGAR, a contar de 26/12/2019, os efeitos da PORTARIA Nº 1045 de 14/06/2019, publicada no DOE nº 33.897 de 17/06/2019, que designou o servidor JULIO CESAR DE SOUZA NUNES, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5915266/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da CECOMT de Itinga.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1790 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

REMOVER, a contar de 26/12/2019, de ofício, no interesse da Administração Tributária, o servidor VIRGILIO GOMES DA SILVA JUNIOR, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5914935/1, da CECOMT de Araguaia para a CECOMT de Itinga.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1791 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNAR, a contar de 26/12/2019, o servidor VIRGILIO GOMES DA SILVA JUNIOR, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5914935/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da CECOMT de Itinga.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 511529

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES, COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares sócios ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foi lavrado contra a mesma os Auto(s) de Infração (s) e Notificação (s) Fiscal nº 092019510000435-5, 092019510000436-3 e 092019510000437-1, 092019510000438-0 e Termo de Conclusão de Fiscalização nº 002018480000348-5, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a pagar ou apresentar defesa no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da ciência deste Edital, na sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

CONTRIBUINTE: PHARMA DITRIBUIDORA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.392.700-3

AFRE: BENEDITO AUGUSTO BANDEIRA FERREIRA

Marituba – Pará, 26 de Dezembro de 2019

MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES

COORDENADOR FAZENDÁRIO

CERAT – MARITUBA

Protocolo: 511287

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: CRUZ CORREIA COMERCIO DE ALIMENTO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.617.941-5

AINF's Nºs: 032019510000479-5 e 032019510000480-9

AFRE: Endrigo Kavecky Machiti

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo: 511340

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO CEEAT – GRANDES CONTRIBUINTES

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária – CEEAT – Grandes Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, originários de TERMOS DE APREENSÃO E DEPÓSITO para o contribuinte NORTE ENERGIA S/A, conforme abaixo descrito:

AINF Nº	TAD Nº	INSC. EST. Nº
262019510001782-6	582019390000197-4	15.331.570-9
262019510001783-4	582019390000193-1	15.331.570-9

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Trav.14 de Abril, nº 2010, entre as ruas dos Mundurucus e Parikis – no Bairro do Guamã, no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

RICARDO HENRIQUE CORREA ATANASIO

Coordenador CEEAT -Grandes Contribuintes

Protocolo: 511249

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Coordenador da Ceeat Grandes Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao contribuinte NORTE ENERGIA S/A, I.E Nº 15.331.570-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 262017510002959-5, foi julgado IMPROCEDENTE, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do art. 30 da Lei 6.182/98. O relatório de julgamento se encontra disponível na CEPJ- Grandes Contribuintes.

Belém (PA), 26 de Dezembro de 2019.

RICARDO HENRIQUE CORREA ATANÁSIO

Coordenador da Ceeat Grandes Contribuintes

Protocolo: 511272

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 023, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece orientação no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda quanto ao valor mínimo para os lançamentos de ofício do crédito tributário, levando-se em consideração os custos envolvidos para o processo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 14-A, da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998,